LEI Nº 1.122/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal					
01.04.122.0001.2.004	339030	10	20.000,00		Material de Consumo - Gabinete
01.04.122.0001.2.004	339039	11	10.000,00		Pessoa Jurídica - Gabinete
03.04.122.0001.2.008	339047	43	90.000,00		Obrigações Tributárias - Administração
04.28.843.0000.0.001	469071	65	170.000,00		Dívida Contratual - INSS
09.15.451.0001.2.029	339039	170	130.000,00		Pessoa Jurídica - Sec. M. Serv. Públicos
14.27.122.0001.2.049	339030	232	5.000,00		Material de Consumo - Esporte
14.27.122.0001.2.049	339039	233	5.000,00		Pessoa Jurídica - Esporte
08.15.451.0015.1.025	449051	151		430.000,00	Obras e Instalações - Obras
TOTAL			**430.000,00**	**430.000,00**	

Página 7

DECRETO Nº 116/ 2011.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2011 por Excesso de Arrecadação apurado na conta do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.121 de 21 de outubro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Subunidade: 001 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Programa: 12 361 0001 2.054 – Manut. Pessoal e Encargos – 60%(Magistério) 555.597,99
Rubrica: 31 90 04 – Contratação por Tempo Determinado 195.000,00
Rubrica: 31 90 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal 330.497,99
Rubrica: 31 90 16 - Outras Despesas Variáveis 4.100,00
Rubrica: 31 91 13 – Obrigações Patronais – IPASCON 26.000,00
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R$ 555.597,99

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2011 à conta do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB no valor de R$ 555.597,99 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos). Conforme Portaria Interministerial nº 1.459, de 30 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 03/01/2011, aumentando as estimativas de receita para 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 21 de outubro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=